PROJETO DE LEI Nº. /2024

Inclui o inciso VII no §2º do Art.1º da Lei nº 3.229 de 12 de abril de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VII, no §2 do Art.1º, da Lei Municipal n.º 3.229, de 12 de abril de 2006, com a seguinte redação:

Art. 1º omissis
§ 1º omissis...
§ 2º Omissis
I - Correção de solo para evitar erosão;
II - Preparação de solo para plantio;
III - Aterro e desaterro;
IV - Transporte de produção agrícola até os pontos mais próximos;
V - Transporte de calcário para os produtores;
VI - Análise de solo.
VII – Transporte de silagem.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Muriaé/MG, 25 de julho de 2024.

DEVAIL GOMES CORREA:38301385634
Assinado de forma digital por DEVAIL GOMES CORREA:38301385634
Dados: 2024.07.26 09:36:45 -03'00'

DEVAIL GOMES CORRÊA
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 3229, de 12 de abril de 2006.

Em síntese, está sendo incluído a possibilidade de transporte de silagem ao pequeno produtor.

Tais medida é importante, pois o transporte de silagem, pode promover o desenvolvimento agropecuário, base da economia do município e possibilitar aos agricultores pequenos e familiares agregar valor aos seus produtos, bem como melhorar a renda e as condições gerais de vida de suas famílias, promovendo o desencadeamento de um processo de descentralização do desenvolvimento sustentável

.

Ante o exposto, apresento a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa.

Respeitosamente,

DEVAIL GOMES CORREA:38301385634

Assinado de forma digital por DEVAIL GOMES CORREA:38301385634
Dados: 2024.07.26 09:37:23 -03'00'

DEVAIL GOMES CORRÊA
Vereador - PP